Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO – A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: **060/2026**

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA	3	Nº DO CNPJ: 03.798.251/0001-51

4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4881 – BAIRRO HORTO – MARACANAÚ - CE

5	MARACANAÚ: **27/11/2026**	Rosiane Fernandes Ferreira ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ **02/12 / 2026** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7	**BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**					
	7.1-Nº	**7.2-DISCRIMINAÇÃO**	**7.3-UNIDADE**	**7.4-QUANT.**	**7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)**	**7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)**
QUADRO 1	01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de pequeno porte em todos os banheiros da escola, destinados aos alunos, professores e funcionários (masculinos e femininos), compreendendo pequenos reparos nas instalações existentes, tais como substituição de chuveiros, torneiras, registros, válvulas de descarga, sifões, assentos sanitários, correção de vazamentos, desobstrução de pias e outros reparos necessários ao pleno funcionamento dos banheiros, sem execução de obras civis, demolições, ampliações ou alterações estruturais, com fornecimento de materiais e mão de obra inclusos.	SERVIÇO	1		
7.8-PREÇO TOTAL: (R$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE | 8 | **10** | DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:

10	ENDEREÇO:

11	CPF OU CGC:	12	RG:

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 03.798.251/0001-51
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4881 – HORTO - MARACANAÚ/CE
E-MAIL: eliassilvaemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 98563-1552
PROCESSO Nº: 060/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de manutenção preventiva e corretiva de pequeno porte em todos os banheiros da escola, destinados aos alunos, professores e funcionários (masculinos e femininos), com material e mão de obra inclusa,** a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF ELIAS SILVA OLIVEIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

g) Certidão da Controladoria Geral da União; e

h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 27 de novembro de 2026

ROMANA FERNANDES FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar